## SANTONIO SU TANTANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

--ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.807, de 24 de outubro de 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), assim discriminado:

07.03 – 10.303.0428.2.092 – FARMÁCIAS MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – FR 495 .. R\$ 286.000,00

**Art. 3°.** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n°. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal n° 1.723 de 28 de junho de 2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1° e 2° da presente Lei.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de outubro de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal